

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
SIMPLIFICADO**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TREVISO
ÚNICA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS**

ANEXO III – DECRETO N. 14.635/2018

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV SIMPLIFICADO

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

DADOS DO REQUERENTE

Razão social: ÚNICA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI	CNPJ: 04.810.714/0001-16	
Endereço para correspondência: Rua Guilherme Pugsley	nº 1220	Bairro: Água Verde
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.620-000
Telefone: (0*41) 99116-6515	e-mail: mauriciogiacomel@hotmail.com	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO

Nome: Maurício Giacomel	Formação Profissional: Engenheiro Civil	Nº. PR:72147/D
Endereço para correspondência: Rua Guilherme Pugsley	nº 1220	Bairro: Água Verde
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.620-000
Telefone: (0*41) 99116-6515	E-mail: mauriciogiacomel@hotmail.com	

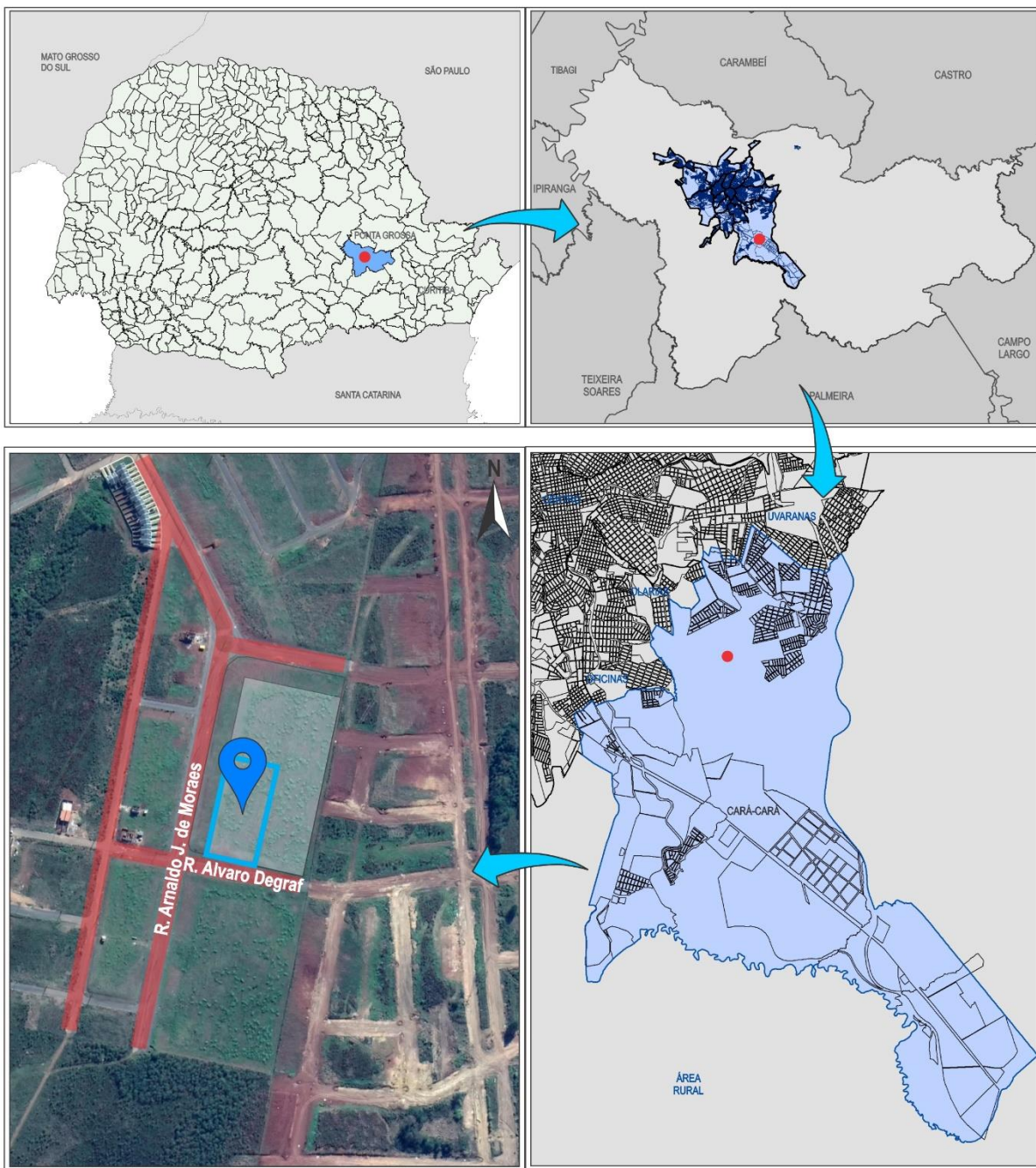
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO EIV SIMPLIFICADO

Nome: Rodrigo Nunes Xavier	Formação Profissional: Arquiteto & Urbanista	Nº. A61123-9
Endereço para correspondência: Rua Penteado de Almeida	nº 60	Bairro: Centro
Cidade: Ponta Grossa	UF: PR	CEP: 84.010-240
Telefone: (0*42) 3027-1135	E-mail: rodrigo@orbienge.com.br	

DADOS DO EMPREENDIMENTO

CNAE: 41.20-4-00	Descrição da Atividade Principal: Construção de edifícios	
Endereço do escritório: Rua Guilherme Pugsley	nº 1220	
Bairro: Água Verde	Cidade: Curitiba	
Endereço do empreendimento: Rua Álvaro Degraf s/nº, Lote 416/19-20-U2, Quadra 17		
Cidade: Ponta Grossa	UF: PR	CEP: 84.033-885
Nº da Matrícula ou Transcrição: Matrícula nº 60.409 2º SRI	Nº da Insc. Municipal (Alvará de Func.)	Inscrição Imobiliária (IPTU) 15-1-09-25-0603-000

LOCALIZAÇÃO E
ACESSO DO EMPREENDIMENTO



Fonte: ITCG - 2015 e IPLAN - 2009.

LEGENDA:

Condomínio Residencial Treviso

Referência UTM :
588.353 m - 7.220.774 m
Rua Alvaro Degraf , s/nº - Cará-Cará

UNICA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI.

CNPJ: 04.810.714/0001-16

Ponta Grossa
Março 2020

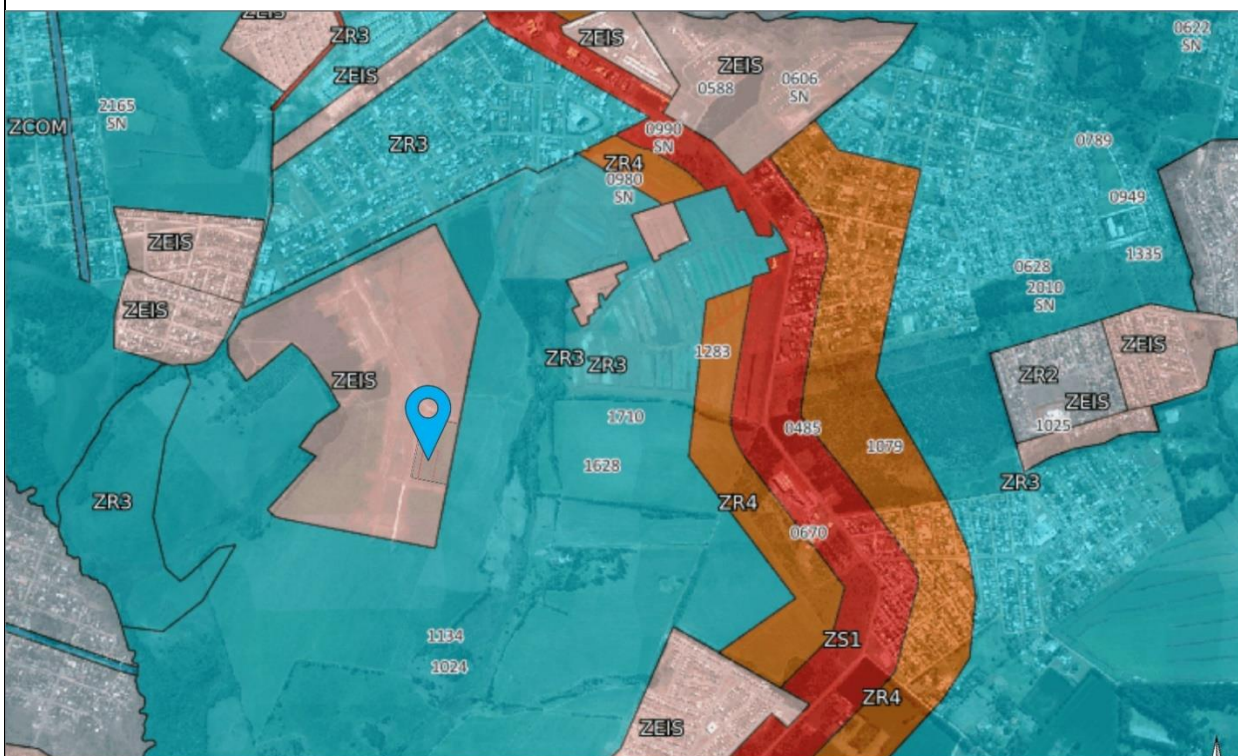
II - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Zoneamento

() Zona Rural (X) Zona Urbana – ZEIS

Análise quanto a Compatibilidade com o Zoneamento:

(X) Permitido () Permissível () Proibido



Zoneamento

Fonte: Geoweb.pontagrossa.pr.gov.br, 2015.
Elaborado por Orbienge, 2020.



Legenda

-  Empreendimento
-  ZEIS - Zona especial de Interesse Social
-  ZCOM - Zona Comercial
-  ZS 1- Zona de Serviços 1
-  ZR 3 - Zona Residencial 3
-  ZR 4 - Zona Residencial 4



Anexo I: Anuência de Uso e Ocupação do Solo

Coordenadas UTM da sede do empreendimento:

UTM X: 588.355 m

UTM Y: 7.220.768 m

Datum utilizado: **SIRGAS 2000, Zona 22 J**

Anexo II: Projeto Arquitetônico Aprovado pelo DU.

Anexo III: Levantamento Planialtimétrico.

INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE	
<p>Fase do empreendimento:</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Planejamento</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Implantação</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Operação (Funcionamento)</p> <p>Previsão de início da Operação:</p> <p>Previsão final da Operação:</p>	
<p>Nº de Funcionários: 08 (oito).</p> <p>Nº de caminhões utilizados Operacionalmente: Não terá operação de caminhões ou tratores, sendo que o terreno está pronto para execução.</p> <p>Informar o vínculo empresa/veículo: (<input type="checkbox"/>) Próprio (<input type="checkbox"/>) Cooperativa local (<input type="checkbox"/>) Transportadoras (<input type="checkbox"/>) Autônomos</p>	
Há residência(s) de terceiros no entorno?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
A área está inserida em APP- Área de Preservação Permanente?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
Haverá supressão de vegetação?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
Há necessidade de movimentação de terras?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
Equipamentos Utilizados e ou sistema operacional é emissor de:	
Ruído	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não - informar o tipo:
Calor	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não - informar o tipo:
Poeira	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não - informar o tipo:
Fumaça	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não - informar o tipo:
Outros	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não - informar o tipo:
Outros	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não - informar o tipo:
<p>Descrição operacional da atividade: O local de implantação do empreendimento está com a terraplanagem concluída. Não haverá movimentação de solo no local.</p>	

ESTATÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

Área do Terreno: **5.515,62 m²**

Área do Empreendimento ou parcelamento: **5.515,62 m²**

Área Construída Total: **1.519,26**

Área de Reserva Legal: **0,00 m²**

Número de Vagas para estacionamento de visitantes: **0**

Taxa de Ocupação: **31,72%**

Coefficiente de aproveitamento: **0,28**

III- DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

- 1- Área de Influência Direta.
- 2- Área de Influência Indireta.




Mapa das Áreas de Influência do Empreendimento

Área de Influência Direta



Área de Influência Direta

Legenda

-  Empreendimento
-  Pontos de referência
-  Raio 1000 metros

Fonte: Google Earth, 2018.
Elaborado por Orbienge, 2020.







Área de Influência Indireta



Localização da Área de Influência Indireta

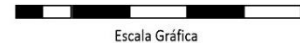
Legenda

-  Empreendimento
-  Pontos de referência
-  Raio 1000 metros
-  Vias impactadas

Fonte: Google Earth, 2018.
Elaborado por Orbienge, 2020.



150 0 150 300 450 600m



Escala Gráfica

CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA		
Área de Influência Direta:		
Tipo de Uso Existente no entorno:	Residencial:	(Aprox.15) unidades
	Comercial:	(01) unidade
	Industrial:	(00) unidades
Uso Comunitário	Escolas:	(00) unidades
	Creches:	(00) unidades
	Espaço Cultural:	(00) unidades
	Saúde:	(00) unidades
	Cultos Religiosos:	(00) unidades
	Outros /Especificar:	(00) unidades
	Outros /Especificar:	(00) unidades
Infraestrutura Urbana Existente/em quantidade satisfatória:	Água Potável:	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
	Energia Elétrica:	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
	Drenagem:	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
	Esgoto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
	Coleta de Lixo:	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
	Transporte Coletivo	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
Anexo IV: Carta de viabilidade da Copel; Anexo V: Carta de viabilidade da Sanepar; Anexo VI: Carta de Viabilidade da AMTT (Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte) Anexo VII: Carta de viabilidade da coleta de lixo; Anexo VIII: Licença Prévia; Anexo IX: Licença de Instalação;		
Descrição do Sistema Viário - Rua Frontal: <u>Rua Álvaro Degraf</u> Tipo de Via: () Eixo ponta Grossa () Anel Central () Comercial () Coletora () Binário Central () Perimetral (<input checked="" type="checkbox"/>) Local Largura das calçadas: <u>inexistente</u> Largura da Pista de Rolamento: <u>6,00 m</u>		
Descrição das Principais vias da área de Influência Direta. Nome da Rua: <u>Rua Arnaldo José de Moraes</u> Tipo de Via: <u>Local</u> Largura das calçadas: <u>inexistente</u> Largura da Pista de Rolamento: <u>9,60 m</u>		

ROTEIRO DE ACESSO UTILIZADO NO EMPREENDIMENTO




Principais vias de acesso e pontos de referência

Mapa das principais vias de acesso



Principais vias de acesso

Legenda

-  Empreendimento
-  Macro acessibilidade
-  Micro acessibilidade

Fonte: Geoweb, Google Earth, 2018
Elaborado por Orbienge, 2020.



IV - AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PROJETO						
ITENS CONSIDERADOS NA ANÁLISE	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS
	Nenhum	Baixo	Médio	Elevado		
Adensamento populacional		x			O loteamento se encontra em uma área onde o processo de adensamento está se iniciando, devido ao número de unidades (30)	Não se aplica
Sobrecarga da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários.		x			A região está equipada com uma Escola Municipal, Unidade de Saúde, praça e quadra para área de lazer, com infraestrutura urbana básica.	Não se aplica
Sistemas de abastecimento de redes de água e de esgoto e as necessidades de sua ampliação.		x			A infraestrutura do local conta com redes de água e esgoto.	Não se aplica
Uso e Ocupação do solo	x				O projeto está de acordo com o uso e ocupação permitido no zoneamento em uma vizinhança característica da tipologia residencial.	Não se aplica
Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente do empreendimento ou atividade.		x			Valorização com opção de compra de terreno com imóvel pronto para moradia.	Não se aplica
Condições de deslocamento, acessibilidade, demanda por transportes coletivos.		x			O Transporte público ainda não se encontra implantado na região por esta ser muito recente e em fase de adensamento, sendo necessário um deslocamento de 790 metros até o ponto de ônibus mais próximo.	Não se aplica
Relação com o sistema de circulação instalado, suporte das vias e geração de tráfego pelo empreendimento.	x				As vias do entorno são recentes e bem preparadas para receber a demanda de deslocamento, possuindo pista dupla na Rua Arnaldo José de Moraes, principal via de ligação entre o futuro empreendimento e as demais vias de acesso.	Não se aplica
Ventilação e Iluminação	x				As construções tem apenas pavimento térreo, com afastamentos frontais e posteriores, não projetando sombra que prejudique lote vizinho e nem altura que barra o vento.	Não se aplica
Paisagem urbana e Patrimônio natural e cultural.	x				A construção em massa colabora na consolidação da ocupação do loteamento, recente ocupação do limite urbano com mudança da paisagem de rural para urbanizada.	Não se aplica
Aspectos ambientais	x				Ocupa lotes onde não há massas verdes nem movimentação de terra significativa.	Não se aplica

ANEXOS

Anexo I: Anuência de uso e ocupação do solo;

Anexo II: Partido Urbanístico;

Anexo III: Levantamento Planialtimétrico

Anexo IV: Carta de viabilidade da COPEL;

Anexo V: Carta de viabilidade da SANEPAR;

Anexo VI: Carta de viabilidade da AMTT;

Anexo VII: Carta de viabilidade da coleta de lixo;

Anexo VIII: Licença Prévia;

Anexo IX: Licença de Instalação;

Anexo X: Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do arquiteto responsável pela elaboração do EIV Simplificado.

Anexo I: Anuência de uso e ocupação do solo



*Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Departamento de Urbanismo*

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO Nº 102/2020

PROCESSO Nº 660368/2020

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Urbanismo, concede **ANUÊNCIA** à **ÚNICA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, CNPJ: 04.810.714/0001-16**, para a implantação de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABERTO**, localizado na Rua Álvaro Degraf, s/nº, quadra nº 17, lote nº 416-20-U1, Conjunto Habitacional Nova Ponta Grossa, Bairro Cará-Cará, conforme matrícula nº 60.409, do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Devendo a atividade em questão estar de acordo com a Lei de Zoneamento (nº 6329/99), Lei do Uso do Solo Urbano (nº 4949/93), Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança (nº 12447/2016), Lei do Código de Obras (nº 6327/99) e que seja respeitada a Legislação Ambiental vigente, o Código de Posturas do Município, as normas da Vigilância Sanitária e as exigências técnicas do Órgão Ambiental competente.

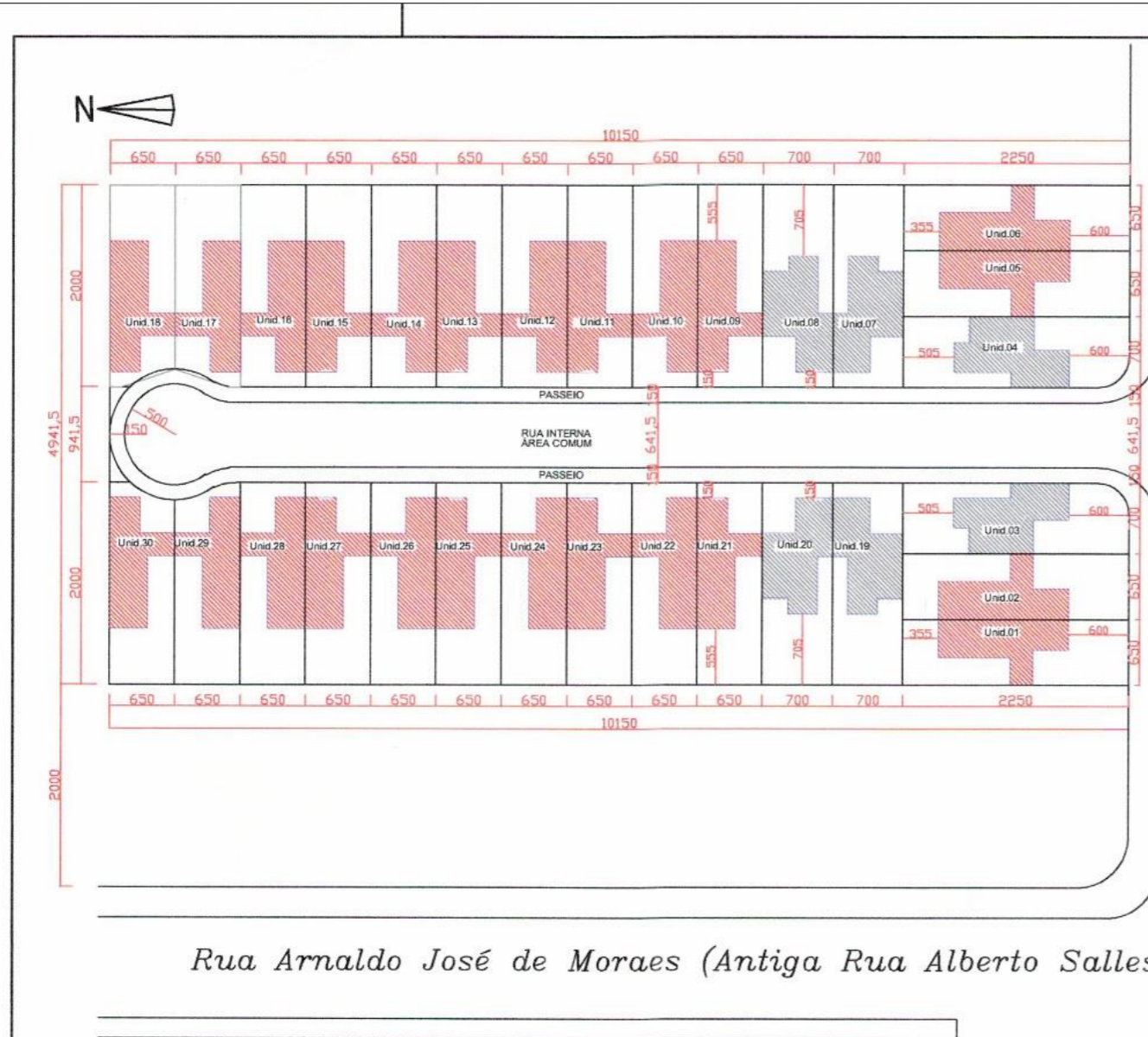
Obs: esta anuência tem validade de 06 meses a partir desta data.

Ponta Grossa, 09 de março de 2020.



.....
Orlando Sérgio Henneberg
Eng.º Civil CREA 12-923/D-PR
Departamento de Urbanismo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Anexo II: Projeto Arquitetônico Aprovado



Rua Álvaro Degraf

Rua Arnaldo José de Moraes (Antiga Rua Alberto Salles)

ESTATÍSTICA

1-ZONEAMENTO	2-NATUREZA	3-FINALIDADE	4-TIPO DE CONSTRUÇÃO	5-DESCRIÇÃO DA OBRA	6 - LOTE	7 - QUADRA
ZR 3	ALVENARIA	RESIDÊNCIA	PLURIFAMILIAR	CONSTRUÇÃO	416-20-U1	17
8-VILA	9-BAIRRO	10-ÁREA DO LOTE	11-ALTURA NA DIVISA	12 - Nº PAVIMENTOS		
Conj. Hab. Nova Ponta Grossa	CARÁ-CARÁ	5015,62m ²	3,75m	01		
Nº DE UNIDADES RESID.	30	Nº DE UNIDADES COM.	Nº DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO 30			
ÁREA	EXISTENTE	A CONSTRUIR		TOTAL DE CONSTRUÇÃO		
CONSTR. TOTAL	(13)	(15) 1591,26m ²		(17) 1591,26m ²		
ÚTIL TOTAL	(14)	(16) 1421,22m ²		(18) 1421,22m ²		
19 - TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	área de projeção =		BASE	31,72%	TORRE	
20 - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (sem unidade)	área útil total =		0,28			

ÁREA DAS UNIDADES									
UNID.	ÁREA CONST.	UNID.	ÁREA CONST.	UNID.	ÁREA CONST.	UNID.	ÁREA CONST.	UNID.	ÁREA CONST.
01	52,27m ²	07	56,13m ²	13	52,27m ²	19	56,13m ²	25	52,27m ²
02	52,27m ²	08	56,13m ²	14	52,27m ²	20	56,13m ²	26	52,27m ²
03	56,13m ²	09	52,27m ²	15	52,27m ²	21	52,27m ²	27	52,27m ²
04	56,13m ²	10	52,27m ²	16	52,27m ²	22	52,27m ²	28	52,27m ²
05	52,27m ²	11	52,27m ²	17	52,27m ²	23	52,27m ²	29	52,27m ²
06	52,27m ²	18	52,27m ²	24	52,27m ²	30	52,27m ²		

PROJETO EM CONDIÇÕES DE SER APROVADO POR ESTA PREFEITURA
 ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS
 PONTA GROSSA, 02/03/2020

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 DIVISÃO DE CONTROLE URBANO / DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES
 Req.º Nº 620228 de 02/03/2020

Tábata Soares
 Matr. 903759

Orlando Sérgio Henneberg
 Eng. Civil (PMPG/SMP)
 CREA Nº 12.923-D/PR

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE ESTATÍSTICA:

Campo 1: informado na ficha de consulta

Campos 2 a 5: preenchido conforme códigos abaixo

2- Natureza	3- Finalidade	4- Tipo de construção	5- Descrição da obra
a alvenaria	a residencial	a unifamiliar	a construção
b madeira	b comercial	b coletiva vertical	b ampliação
c mista	c industrial	c coletiva horizontal	c reforma: especificar o
d outra	d outra	d outra	que será reformado

Campos 6 a 10: descrito no documento do terreno

Campos 11 a 12: informações referentes à construção

Campos 13 a 20: preenchidos baseados nas informações citadas na planta de situação

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Declaramos para fins de obtenção do Alvará de Construção que estamos cientes:

- Que o presente projeto está sendo analisado apenas nos termos da Lei 6.327 (Código de Obras do Município de Ponta Grossa), não sendo levado em conta as exigências do Código de Prevenção de Incêndios (Plano de Segurança Contra Incêndios e Pânico).
- Que para a expedição do Habite-se deverá ser apresentado o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros
- Que é de nossa inteira responsabilidade o dimensionamento dos compartimentos quanto às dimensões e áreas, aberturas, dutos, e outros dispositivos destinados a realização de ventilação e iluminação dos compartimentos conforme a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)

Nome e assinatura autor projeto: ANA LEONOR MAROCHI, ENG. CIVIL CREA/PR 16.772/D

Nome e assinatura proprietário: UNICA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

Nome e assinatura resp.obra: MAURICIO GIACOMEL, ENG. CIVIL CREA/PR 72.147/D

PROJETO ARQUITETÔNICO

Proprietário: UNICA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

Obra: CONSTRUÇÃO

Nome do Prédio (se houver):

Referência: PLANTA DE SITUAÇÃO ESTATÍSTICA

ART DE PROJETO

ART DE EXECUÇÃO

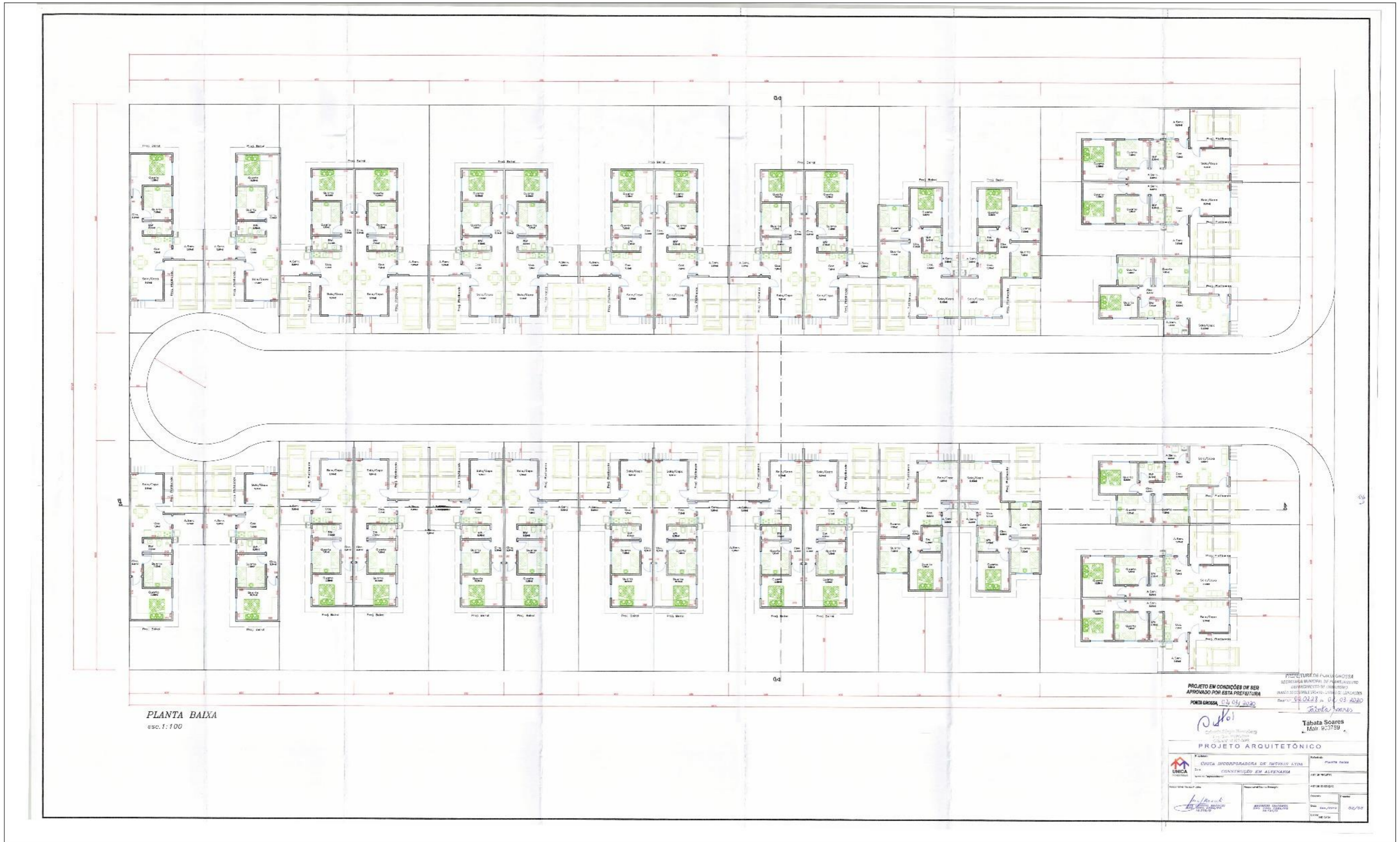
Responsável Técnico Projeto: ANA LEONOR MAROCHI, ENG. CIVIL CREA/PR 16.772/D

Responsável Técnico Execução: MAURICIO GIACOMEL, ENG. CIVIL CREA/PR 72.147/D

Desenho: Prancha: 01/3

Data: nov./19

Escala: INDICADA



PLANTA BAIXA
esc. 1:100

PROJETO EM CONDIÇÕES DE SER APROVADO POR ESTA PREFEITURA

PONTA GROSSA, 04/03/2020

PROJETO ARQUITETÔNICO

UNICA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
CONDOMÍNIO EM ALVENARIA

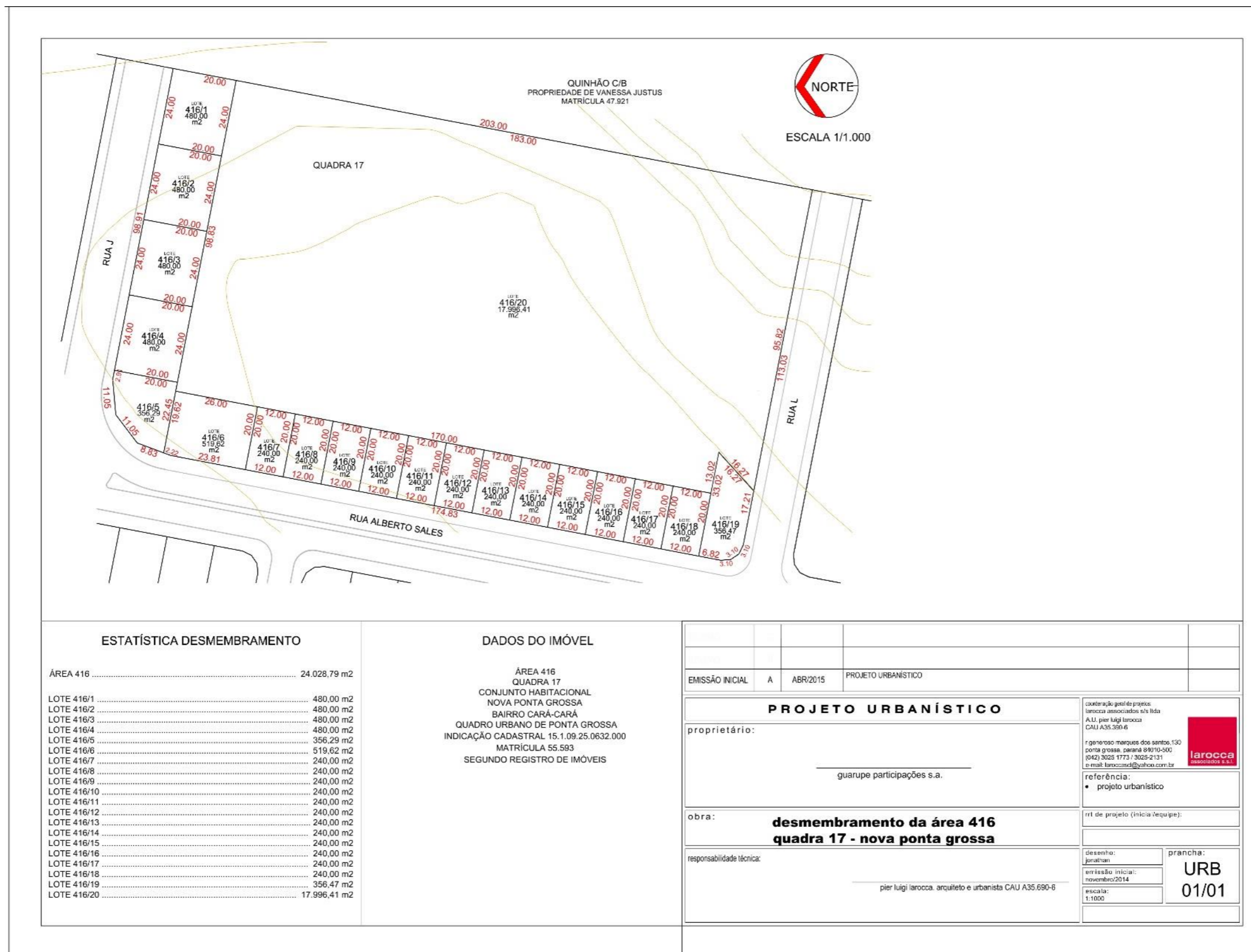
Planta Baixa

Tabata Soares
Matr. 903759

ORBIENGE ENGENHARIA e Consultoria Ambiental

ARQUIVADO EM 04/03/2020

Anexo III: Levantamento Planialtimétrico




ESTATÍSTICA DESMEMBRAMENTO

ÁREA 416	24.028,79 m ²
LOTE 416/1	480,00 m ²
LOTE 416/2	480,00 m ²
LOTE 416/3	480,00 m ²
LOTE 416/4	480,00 m ²
LOTE 416/5	356,29 m ²
LOTE 416/6	519,62 m ²
LOTE 416/7	240,00 m ²
LOTE 416/8	240,00 m ²
LOTE 416/9	240,00 m ²
LOTE 416/10	240,00 m ²
LOTE 416/11	240,00 m ²
LOTE 416/12	240,00 m ²
LOTE 416/13	240,00 m ²
LOTE 416/14	240,00 m ²
LOTE 416/15	240,00 m ²
LOTE 416/16	240,00 m ²
LOTE 416/17	240,00 m ²
LOTE 416/18	240,00 m ²
LOTE 416/19	356,47 m ²
LOTE 416/20	17.996,41 m ²


DADOS DO IMÓVEL

ÁREA 416
QUADRA 17
CONJUNTO HABITACIONAL
NOVA PONTA GROSSA
BAIRRO CARÁ-CARÁ
QUADRO URBANO DE PONTA GROSSA
INDICAÇÃO CADASTRAL 15.1.09.25.0632.000
MATRÍCULA 55.593
SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS


EMISSÃO INICIAL	A	ABR/2015	PROJETO URBANÍSTICO
PROJETO URBANÍSTICO			
proprietário:	guarupe participações s.a.		
obra:	desmembramento da área 416 quadra 17 - nova ponta grossa		
responsabilidade técnica:	pier luigi iarocca, arquiteto e urbanista CAU A35.690-6		
coordenação geral do projeto: iarocca associados s/s lida A.U. pier luigi iarocca CAU A35.390-6 r generoso marques dos santos, 130 ponta grossa, parana 84010-500 (042) 3025 1773 / 3025-2131 e-mail: iarocccad@yahoo.com.br			
referência:		projeto urbanístico	
nrº de projeto (inicia/fechada):			
desenho:	prancha:		
jonathan	URB		
emissão inicial:	novembro/2014		
escala:	1:1000		
		01/01	

Anexo IV: Carta de viabilidade da COPEL

Página: 1 de 1



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Protocolo: 01.20198595714030
Ponta Grossa, 30 de Dezembro de 2019.

MANOEL JOAO BASTOS DE MACEDO
AV. DR. FRANCISCO BURZIO, 103 - SALA 02
CEP: 84010-200, PONTA GROSSA - PR

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL


Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Welt Participações SA	Ofício:
Local	Rua Alvaro Degraf	
Município	Ponta Grossa	Unidades: 30

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projeto de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,



ALTAMIRO SILVESTRI
VPOPGO - DV PROJETOS OBRAS PONTA GROSSA

Recebido em ____ / ____ / ____

DV PROJETOS OBRAS PONTA GROSSA - R JOAQUIM NABUCO 194 - CEP 84028-980 - PONTA GROSSA - PR - Fone: (42) 3220-2218 www.copel.com

Anexo V: Carta de viabilidade da SANEPAR



TDS 156.053



CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE

Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2020.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de Viabilidade Técnica, protocolada sob o número **207/161/19**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário para o empreendimento denominado **Condomínio Única Incorporação** com **30 unidades**, localizado na **Rua Alvaro Degraff, s/nº**, Quadra nº 17, Inscrição Imobiliária S/N, no bairro **Cará-Cará**, no município de **Ponta Grossa, Paraná**, temos a informar:

ÁGUA

Existe rede de abastecimento de água operacional em tubulação de PVC DN75 mm passando em frente ao empreendimento, havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR.

Ressalta-se que análise realizada caracteriza-se para uma vazão de 30 unidades (0,47 L/s).

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação no ponto de interligação: **DN75mm**

ESGOTO

Existe rede coletora de esgoto em tubulação PVC DN150 mm em frente ao empreendimento, com destinação dos efluentes a *Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Cará-Cará*, havendo possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR.

Ponto de interligação:

Profundidade no ponto de interligação: **0,90 metros** (profundidade aproximada).

Diâmetro da tubulação: **DN150mm**.

NOTAS GERAIS

A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos.

Se nesse período o empreendedor não der entrada do *Projeto Hidro-Sanitário* junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica.

O Manual de Projetos Hidro-sanitários está disponível no seguinte endereço:

<http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.

Eng^a Silvianara Buss Laroca
Análise de Projetos Hidrossanitários PHS
Gerência Regional de Ponta Grossa - GRPG

SANEPAR – Gerência Regional de Ponta Grossa – GRPG
Rua Balduino Taques, 1150– Centro – Ponta Grossa - Pr
Telefone: (42) 2102 4655

Anexo VI: Carta de viabilidade da AMTT



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SETOR DE ENGENHARIA

C.V. 004/2020 Ponta Grossa, 27 de abril de 2020

A

Unica Incorporação de Imóveis EIRELI.
(CNPJ 04.810.714/0001-15)

Ref.: Carta de Viabilidade para EIV – Transporte Coletivo.

Em atenção a solicitação requerida no processo N°660.358/2020, referente a viabilidade técnica do transporte coletivo para o empreendimento denominado Residencial Treviso, temos a informar que:

1. Nas proximidades da localização mencionada existe uma linha do transporte coletivo;
2. A linha do transporte coletivo mencionada será alterada para atender o empreendimento quando a ocupação do mesmo chegar a 90% das unidades residenciais previstas, para que a alteração seja viável;

Sendo assim, quanto a viabilidade do atendimento do Transporte Coletivo, a implantação é viável.

Atenciosamente



Roberto Pellissari

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Rua Balduino Taques, 445 – Centro – Ponta Grossa-PR – CEP 84010-050
Fone: (42) 3220-1035 ramal 2041

Anexo VII: Carta de viabilidade da coleta de lixo.



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua Sete de Setembro, 276, Centro
CEP 84010-350 - Fone (42) 3220-1000 - Ramal 2311



Certidão SMMA/DSA 006/2020

Ponta Grossa, 17 de Março de 2020.

CERTIDÃO MUNICIPAL

Verificando em nossos registros, constatamos que o setor gerador do empreendimento, localizado na Rua Álvaro Degraf, s/nº, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa – PR, pode ser atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos, de forma alternada às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras a partir das 07:00 horas (diurno), em conformidade com o Plano Técnico Operacional vigente na data de emissão desta certidão.

Lembramos ainda que as lixeiras a serem instaladas para a disposição dos resíduos, deverão ser implantadas ao lado da via, com dimensões e altura compatíveis com a situação ergonômica dos coletores.

Cabe esclarecer que todo Empreendimento deve ter sistema de coleta seletiva, e que no processo de análise do EIV, medidas compensadoras poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dependendo do impacto ambiental da atividade a ser instalada.



Atenciosamente,



Geraldo Kapp
Diretor do Departamento de Saneamento Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



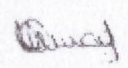
Olmiro R. Bianchini Filho
Divisão de Resíduos Sólidos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Anexo VIII: Licença Prévia

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença Prévia Nº 34675 Validade 23/08/2014 Protocolo 116394321
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 116394321, expede a presente Licença Prévia à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica; Nome - Pessoa Física GUARUPE PARTICIPAÇÕES S/A		
Endereço RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, C3 105		
Bairro UVARANAS		UF PR
Município Ponta Grossa		Cep 84000000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento GUARUPE PARTICIPAÇÕES S/A- CONJUNTO HABITACIONAL NOVA PONTA GROSSA		
Tipo de empreendimento/atividade Loteamento		
Endereço RUA ADERLY TUREK, S/N		
Município Ponta Grossa		Bairro CARÁ CARÁ
Corpo Hídrico do Empreendimento Rio Cará-cará		Cep 84033101
Destino do Esgoto Sanitário Rede de Esgoto		Bacia hidrográfica Tibagi
Destino do Efluente Final Rede de Esgoto		Destino do Efluente Final Rede de Esgoto
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO PRÉVIO		
<ul style="list-style-type: none"> - Sumário desta licença deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante a Resolução CONAMA nº 006/88. - Esta LICENÇA PRÉVIA tem a validade acima mencionada, observados os dados do cadastro apresentado, devendo ser atendidos os requisitos abaixo. - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria, a aterrovia, ou existentes no empreendimento, deverão ser comunicados pelo AP. - Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser atualizada em fiscal vital. 		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento		
<p>A presente Licença Prévia foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 6., Inciso I, Parag. Único da Resolução CONAMA n. 237/97 e 2.º do Inciso I da Resolução SEMA/IAP n. 31/98, aprova sua localização e concepção bem como atesta a sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos na próxima fase de implantação.</p>		
<p>Este empreendimento, de acordo com as características apresentadas, necessita de Licença de Instalação. De acordo com o parecer emitido pela Mineropar, seguem as seguintes informações:</p>		
<p>- Predomina na área de textura argilosa mais profunda (Latosolos), em relevo suave ondulado nos topos das elevações, gradando a associações de Cambissolo + Gleissolo nas vertentes das drenagens. São solos desenvolvidos sobre folhelhas e siltitos arenitos, com intercalações de arenitos muito finos, em camadas sub-horizontais, da Formação Ponta Grossa. A intercalação horizontal de camadas permeáveis (arenitos) com camadas pouco permeáveis (folhelhas e siltitos), condiciona o fluxo das águas subterrâneas que se infiltram nas camadas pouco permeáveis e escoam na horizontal nas camadas pouco permeáveis. Isto pode fazer surgir afloramentos do lençol freático à meia encosta quando executados cortes na topografia. As surgências de água podem provocar erosões por ravinas e vossorocas, na forma de "pipings" (formação de dutos em subsuperfície) com o colapso do solo. São locais que devem receber obras de contenção e recuperação evitando sua evolução que pode tornar-se catastrófica. Recomenda-se cautela na execução de terraplanagem para evitar problemas com o surgimento de nascentes d'água a meia encosta quando executados cortes na topografia.</p> <p>Na área do empreendimento não há presença de nascentes, mas dividindo a área, ocorre canal de drenagem pluvial intermitente, afluente do Arroio das Orlas, que forma área alagadiça próximo a foz fora da área. O projeto urbanístico delimita a Área de Preservação Permanente - APP do canal e delimita áreas institucionais destinadas a implantação de áreas verdes urbanas.</p>		
<p>É preciso que haja um controle para que no local praterido para o empreendimento não ocorra erosão nem</p>		

Impressa: 23/08/2013 09:06:02



Página 1 de 2

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Resíduos Ambientais	Licença Prévia Nº 34675 Validade 23/08/2014 Protocolo 118394321
<p>assoreamento dos córregos e drenagens.</p> <p>Para a fase de Licença de Instalação o empreendimento deverá apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anuência da SANEPAR com vistas aos sistemas de abastecimento de água e coleta, remoção e tratamento de esgoto sanitário; - Anuência da COPEL para fornecimento de energia elétrica; - Detalhamento do sistema de coleta de águas pluviais (galerias), emissário e dissipador(es) de energia no lançamento; - Apresentação do projeto definitivo do empreendimento com: arreamento, rede de distribuição de água e de energia elétrica com iluminação pública, áreas de uso institucional e arborização (Lei Federal 6766 de 19/12/79); - Projeto do sistema de esgotamento sanitário; - Plano de Controle e Recuperação Ambiental das Áreas de Preservação Permanente e banhados dos córregos que cortam o loteamento; - Plano de Coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos; - Todos os projetos acima deverão estar acompanhados de ART's referente ao responsável técnico de cada área; - Laudo geológico detalhado e conclusivo da viabilidade da instalação do conjunto habitacional com ART do responsável técnico, devidamente quitada. <p>A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 835/79 - Artigo 7 pará 2</p> <p>A presente Licença Prévia, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA n 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.</p> <p>O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.</p> <p>É de inteira responsabilidade do projetista e da contratante/empreendedor, o adequado funcionamento dos sistemas apresentados em projeto, analisados e aprovados pelo IAP.</p> <p>Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser licenciadas pelo IAP.</p> <p>Esta Licença Prévia não possibilita a averbação do empreendimento junto a circunscrição/ofício de Registro de Imóveis.</p> <p>Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedçam as seguintes condições:</p> <p>a) pH entre 5 a 9;</p> <p>b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;</p> <p>c) materiais sedimentáveis: até 1 mililitro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;</p> <p>d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;</p> <p>e) óleos e graxas</p> <ul style="list-style-type: none"> -- óleos minerais até 20 mg/l -- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l; <p>f) ausência de materiais flutuantes;</p>		
Local e data Ponta Grossa, 23 de agosto de 2013		
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de atuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Assinatura do representante do IAP  Edmilson Luiz Quadros Eng.º Florestal - CREA-PR 92704-D Chefe Regional IAP Ponta Grossa	

Impressa: 23/08/2013 09:06:02

Página: 2 de 2



Anexo IX: Licença de Instalação

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais		Licença de Instalação Nº 17929 Validade 25/10/2015 Protocolo 121609681	
O Instituto Ambiental do Paraná-IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 121609681, expede a presente Licença de Instalação à:					
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física GUARUPE PARTICIPAÇÕES S/A					
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 10948754000121			Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO		
Endereço RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, C3 105					
Bairro UVARANAS		Município Ponta Grossa		UF PR	Cep 84000000
Empreendimento GUARUPE PARTICIPAÇÕES S/A					
Tipo de empreendimento/atividade CONJUNTO HABITACIONAL NOVA PONTA GROSSA				Número de Unidades. 417	
Endereço RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, C3 105				Bairro UVARANAS	
Município. Ponta Grossa		Cep 84000000			
Corpo Hídrico do Entorno Rio Tibagi			Bacia Hidrográfica Tibagi		
Destino do Esgoto Sanitário Rede de Esgoto			Destino do Efluente Final Rede de Esgoto		
<ul style="list-style-type: none"> Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO tem a validade acima mencionada, observados os dados fornecidos no cadastro e no projeto de sistema de tratamento de resíduos ou plano de controle ambiental em anexo, devidamente certificado pelo IAP, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível. 					
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento FICA CONDICIONADA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO AS SEQUINTES EXIGENCIAS DO ORGÃO AMBIENTAL RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES NUM TOTAL DE 3.208,30 M² RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NUM TOTAL DE 3.741,70 M² O PLANTIO DEVERÁ SER COM ARVORES NATIVAS DIVERSAS PREFERENCIALMENTE DE ARBONIZAÇÃO URBANA COM UM PRAZO DE 90 DIAS PARA SUA EFETIVAÇÃO.					

Impressa: 06/11/2013 11:06:36

6º TABELIONATO MALUCELLI AUTENTICAÇÃO	
Curitiba/PR	06 NOV. 2013
A presente cópia fotostática e reprodução fiel deste face do documento Original apresentado. DOU FE	
Juramentado / Autorizado	
R. Emiliano Perreira - Ténico Fone/Fax: (41) 3312-2109	

“O Selo de Autenticidade de Atos foi afixada na última folha do documento entregue para a parte.”

 <p>Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Licença de Instalação</p> <p>Nº 17929 Validade 25/10/2015 Protocolo 121609681</p>
<p>Local e data Ponta Grossa, 25 de outubro de 2013</p>		

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, com devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP



Impressa: 06/11/2013 11:06:36

Página: 2 de 3

6º TABELION TO S/LB
MALUCHE
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 06 NOV. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução desta face do documento original apresentado.
Juramentado / Autorizado



ANEXO X: Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do arquiteto responsável pela elaboração do EIV Simplificado



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009403267
INICIAL
INDIVIDUAL



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RODRIGO NUNES XAVIER

Registro Nacional: A61123-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Orbienge Ltda

CNPJ: 12.127.927/0001-76

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 06/03/2020

Data de Início: 09/03/2020

Previsão de término: 04/05/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA ALVARO DEGRAF

Nº: s/nº

Complemento: Lote 416/19-20-U2, Quadra 17

Bairro: CARÁ-CARÁ

UF: PR CEP: 84033885 Cidade: PONTA GROSSA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.126287229511004

Longitude: -50.12351404504605

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Subgrupo de Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1,00

Unidade: un

5. DESCRIÇÃO

Estudo elaborado para apresentação junto ao IPLAN de Ponta Grossa para fins de solicitação de alvará de construção do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TREVISO de propriedade de ÚNICA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS com CNPJ 84.810.714/0001-16. Coordenação Rodrigo Nunes Xavier, Arquiteto e Urbanista CAU A61123-9 (Profissional Autônomo, prestador de serviço para a empresa Orbienge Ltda - ME), Orbienge Ltda. ME, empresa de direito privado de consultoria Ambiental CREA 50629, Célia Regina Lucas Miara CREA PR-27593/D (Engenheira Civil e responsável pela Orbienge)

6. VALOR


Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

		001 - 9	00190.00009 02854.195001 12080.727170 1 82110000009795			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço RODRIGO NUNES XAVIER / 054.866.019-05 / RUA RUA VEREADOR ENGENHEIRO ERNANI BATISTA ROSAS - CONJUNTO, 3131, BL 10 APTO 21, JARDIM CARVALHO, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84015-150						
--						
Sacador/Avalista						
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Cobrado		
28541950012080727-5	12080727	31/03/2020	97,95	97,95		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360						
3793-1 / 56987-9						
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica			
CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95 RODRIGO NUNES XAVIER - CAU nº A61123-9 RRT Nº 9403267 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S) Contratante: Orbienge Ltda CPF/CNPJ: 12.127.927/0001-76						

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

		001 - 9	00190.00009 02854.195001 12080.727170 1 82110000009795			
Local de Pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento			Data de Vencimento 31/03/2020			
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360			Agência/Código do Beneficiário 3793-1 / 56987-9			
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número	
24/03/2020	12080727	DM	N	24/03/2020	28541950012080727-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			97,95	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento	
CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95 RODRIGO NUNES XAVIER - CAU nº A61123-9 RRT Nº 9403267 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S) Contratante: Orbienge Ltda CPF/CNPJ: 12.127.927/0001-76					(+/-) Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.					97,95	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço RODRIGO NUNES XAVIER / 054.866.019-05 / RUA RUA VEREADOR ENGENHEIRO ERNANI BATISTA ROSAS - CONJUNTO, 3131, BL 10 APTO 21, JARDIM CARVALHO, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84015-150 CAU A61123-9						
Sacador/Avalista			Código de Baixa		Ficha de Compensação	
--			Autenticação Mecânica			



Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.	
Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02854.195001 12138.256172 3 82380000009795
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO P
Nome/Razão Social:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA . CA
CPF/CNPJ:	14.804.099/0001-99
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA . CA
CPF/CNPJ:	14.804.099/0001-99
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	RODRIGO NUNES XAVIER
CPF/CNPJ:	054.866.019-05
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ORBIENGE LTDA ME
CPF/CNPJ:	12.127.927/0001-76
Data do Vencimento:	27/04/2020

Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	24/04/2020
Valor Nominal do Boleto:	97,95
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	97,95
Valor Pago (R\$):	97,95
Identificação do Pagamento:	RRT UNICA
Data/hora da operação:	24/04/2020 17:11:00
Código da operação:	015542824
Chave de Segurança:	N75LWAHCZ3ELRAMV

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".